



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DA DISPENSA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1– CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANURA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Monte Carmelo, nº 448, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 18.449.157.0001-64.

2– CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com endereço à Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135, bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba/MG, CEP 38.017-250, representada por seu presidente **CELSON PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 285.454.786-15, portador da cédula de identidade nº MG-20.451,250 SSP/MG.

3– OBJETO: Locação de estruturas para eventos, conforme Convênio com a CONVALE – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional segundo Artigo 75, Inciso XI, da Lei 14.133/2021, na forma descrita no Termo de Referência.

4– PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1. Data da execução dos serviços: 28/02, 01, 02, 03 e 04 de março de 2025;

4.2. Os serviços a serem executados deverão ser realizados pela **CONTRATADA** com base nas normas vigentes, nas prescrições e recomendações do contrato, demais normas que atendam este objeto e Termo de Referência.

4.3. Onde as especificações ou quaisquer outros dados forem eventualmente omissos ou, na hipótese de dúvidas na interpretação de qualquer serviço e demais elementos informativos, deverá sempre ser consultada a fiscalização, que diligenciará no sentido de que a omissão ou as dúvidas sejam sanadas no mais curto prazo possível.

4.4. O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou outro previamente definido e informado, conforme o caso, à vista, em até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão encarregada do recebimento.

5– DO PREÇO:

O preço global estimado do presente contrato é de R\$ 328.185,80 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

6– DA VIGÊNCIA:

O contrato vigorará até 31/03/2025, a contar da data de sua assinatura.

7– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 622 - 0215 13.392.0247 2.304 3.3.90.39.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



II- AMPARO LEGAL

Artigo 75, Inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

III- DOCUMENTOS INTEGRANTES

Proposta de Preços relacionada ao objeto solicitado e documentos fiscais e constitutivos licitante.

IV- JUSTIFICATIVA

O vertente caso se enquadra na hipótese legal do art. 75, inc. XI, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 75. É inexigível a licitação:

(...)

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;”

V – RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do art. 75, Inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, resolvo considerar inexigível a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Planura/MG, 20 de fevereiro de 2025.

CREMILDA LOPES PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer